



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 3.263 de 22 de Agosto de 2017

Tapera/RS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 13 de 07 de julho de 2020

O Conselho Municipal de Assistência Social, reunido ordinariamente, no dia 07 de julho de 2020, Ata nº 10/2020, dentro de suas competências conferidas no artigo nº 23, da Lei nº 3.263 de 22 de agosto de 2017, resolve:

- Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, as atas nº 06/2020 do dia 09.06.2020, 07/2020 do dia 18.06.2020, 08/2020 do dia 22.06.2020 e 09/2020 do dia 23.06.2020;

- Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, o Plano de Ação - Execução de Ações Socioassistenciais COVID 19;

- Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, a alteração do Art 5º do Regimento Interno/2017, que trata sobre os conselheiros suplentes, que passará a compor a seguinte grafia:

Art. 5º- Cada titular do CMAS poderá ter dois suplentes, oriundo da mesma categoria representativa, devendo ser observada a paridade entre representantes governamentais e não governamentais.

- Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, a alteração de titularidade dos representantes de usuários do Programa Bolsa Família: Elisabete Kern passa a titular e José Vedi da Silva a suplente;

- Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, a presente ata, nº 10/2020.

Tapera, 07 de julho de 2020.

Isolde Cristina Koch

Presidente do CMAS de Tapera/RS